

DECRETO N. 18.127, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 361.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-4.4.90.52.01.110000	Equipamentos e Material Permanente	3.500,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	6.500,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil	
40.10-3.3.90.93.05.213032	Indenizações e Restituições	8.000,00
FNDE - Salário Educação		
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.90.30.01.510000	Material de Consumo	25.000,00

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.39.01.510000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.39.02.500041	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.92.05.500042	Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social		

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

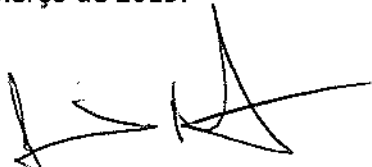
20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços	
20.10-3.3.90.92.01.110000	Despesas de Exercícios Anteriores	3.500,00
35	SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS	
35.10	Secretaria Geral	
35.10-15.451.0002.2.002	Manutenção dos Serviços	
35.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.10	Secretaria Geral	
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas	
40.10-3.3.50.43.05.210032	Subvenções Sociais	8.000,00
FNDE - Salário Educação		

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação	
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	20.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43.01.510000	Subvenções Sociais	125.000,00
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.50.43.02.500041	Subvenções Sociais	180.000,00
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social		
50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO	
50.10	Secretaria Geral	
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social	
50.10-3.3.90.36.05.500042	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de março de 2019.



Felício Ramuth
Prefeito



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

